



CLUBE DE TIRO CAVEIRA

Rua Fabrício Pedroza, 63, Areia Preta
Telefone: + 55 84 98875-5663
CNPJ 19.414.380/0001-39

REGIMENTO INTERNO

1 – DO OBJETO DO REGIMENTO INTERNO

1.1 – O presente Regimento Interno do CLUBE DE TIRO CAVEIRA visa especificar os parâmetros gerais das normas desse estabelecimento, no sentido de permitir uma boa fluência dos trabalhos em prol dos filiados, além de constituir elemento de equilíbrio entre todas as partes envolvidas com as respectivas atividades.

2 – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE

2.1 – Segunda a Sexta das 10h às 16h / Domingo das 08h às 12h.

3 – DOS CRITÉRIOS PARA SER FILIADO E UTILIZAR O STAND

3.1 – Poderão filiar-se pessoas maiores de 18 anos de idade, desde que apresente cópia do documento de identidade com foto e certidão negativa de antecedentes criminais/infrações, a ser conferido no ato da inscrição por um membro responsável do CLUBE.

3.2 – É terminantemente proibido o uso do stand sem a presença de um instrutor ou monitor do CLUBE, exceto para filiados com CR.

3.3 – O filiado, no ato da inscrição, deverá pagar a taxa de filiação e no mínimo de 01 (uma) mensalidade à vista ou no cartão de crédito, proporcionando à Direção do CLUBE um adequado planejamento de compra e manutenção dos equipamentos necessários ao bom funcionamento do *stand* de tiro.

3.4 – Não será permitido ao filiados entrar no stand acompanhado de terceiros não filiados ao CLUBE, exceto familiares aos domingos mediante aviso prévio e autorização da diretoria.

3.5 – Deve o filiado ler e assinar o CONTRATO (válido para o exercício do ano) e Ficha Cadastral.

3.6 – Usar o material de segurança (EPI) próprio ou fornecido pelo Clube.



CLUBE DE TIRO CAVEIRA

Rua Fabrício Pedroza, 63, Areia Preta

Telefone: + 55 84 98875-5663

CNPJ 19.414.380/0001-39

3.7 – Agentes de Segurança Pública e CAC's que não são filiados poderão utilizar o stand com equipamento e insumo próprio, mediante pagamento de taxa de utilização e autorização prévia da Diretoria em dias específicos para esse fim.

3.8 – Nos horários reservados para o treino funcional o estande deverá ser utilizado apenas para os filiados que estiverem participando do treinamento.

4 – DAS ARMAS PERMITIDAS

4.1 – Somente serão autorizadas armas tipo revólveres calibre 22, 32, 38, 357 e 45. Pistolas calibres 22, 6,35 7,65, 380, 9mm, .40 e 45 e armas semiautomáticas do mesmo calibre.

4.2 – São proibidas a utilização de armas longas cal. 223, 5,56 e 7,62 ou qualquer outra arma com projéteis de velocidade superior a 650 metros por segundo, pois provocam desgaste prematuro do Stand além de serem armas recomendadas para uso em Stand aberto com comprimento superior a 50 metros e em alvos que absorvam sua energia de forma segura.

5 – DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

5.1 – O Stand de Tiro possui acesso restrito, sistema de monitoramento permanente, caixa de areia, cofre para guarda de munições, protetores auriculares, óculos de segurança, livro de controle de utilização do Stand de Tiro, livro de ocorrências e revestimento acústico.

5.2 – Somente será permitida a utilização do STAND de tiro com o sistema de monitoramento por câmeras ligado.

5.3 – O monitor deverá preencher o Livro de Controle de Uso com os dados do usuário e efetuar anotações no livro de ocorrências caso existam. O filiado ou convidado assinará no livro que tem ciência dos termos desse regulamento.

5.4 – O filiado deverá apontar sua arma, carregada ou não, sempre para um local seguro.

5.5 – O filiado deverá tratar a arma de fogo como se ela estivesse permanentemente carregada.

5.6 – O filiado deverá manter o dedo fora do gatilho até que esteja realmente apontando para o alvo e pronto para atirar.

5.7 – Ao sacar ou coldrear uma arma, faça-o sempre com o dedo fora do gatilho.

5.8 – O filiado deverá certificar-se de que a arma esteja descarregada antes de qualquer limpeza.



CLUBE DE TIRO CAVEIRA

Rua Fabrício Pedroza, 63, Areia Preta

Telefone: + 55 84 98875-5663

CNPJ 19.414.380/0001-39

- 5.9** – O filiado deverá carregar e descarregar a arma com o cano apontado para uma direção segura;
- 5.10** – O filiado deverá sempre que entregar uma arma a alguém, observar se ela está descarregada e aberta.
- 5.11** – Caso a arma “negue fogo”, ou apresente algum problema, mantenha-a apontada para o alvo e levante uma das mãos e aguarde o monitor.
- 5.12** – No caso de haver mais de um usuário realizando tiro ao mesmo tempo, mantenha sempre o alinhamento com os outros atiradores, não se situando avançado nem recuado em relação aos demais, sempre respeitando o espaço entre as baias.
- 5.13** – Somente os atiradores de cada série e o monitor ficarão no interior do STAND de tiro, devendo os demais acompanhantes, ficarem em local apropriado.
- 5.14** – É obrigatório o uso de óculos de proteção e abafadores de ruídos dentro do STAND.
- 5.15** – É proibido fazer refeições dentro do STAND de tiro.
- 5.16** – Em caso de falta de energia ou pane no sistema de monitoramento, o monitor deverá paralisar imediatamente o funcionamento do STAND até que se restabeleça as condições para o adequado funcionamento.
- 5.17** – É proibido reportagens, gravações, filmagens dentro do STAND de tiro, exceto com a autorização do Presidente do CLUBE.
- 5.18** – Não será permitida a entrada no STAND de pessoas alcoolizadas ou sob o efeito de qualquer substância que altere a sobriedade do atirador.
- 5.19** – A não observância do regulamento no STAND de Tiro ensejará anotação no livro de ocorrências e o imediato impedimento na utilização do STAND, sujeitando o infrator às punições.
- 5.20** – Não é permitida a utilização do stand de tiros sem os equipamentos de proteção obrigatórios, muito menos portar trajes inadequados, como camiseta regata, chinelos, sandálias ou descalço, ou seja, o vestuário deve auxiliar na segurança do atirador e das demais pessoas presentes.



CLUBE DE TIRO CAVEIRA

Rua Fabrício Pedroza, 63, Areia Preta
Telefone: + 55 84 98875-5663
CNPJ 19.414.380/0001-39

6- DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS

- 6.1** – Pode o associado ingressar com arma própria, desde que seja devidamente registrada e mediante aviso prévio.
- 6.2** – É vedado ingressar nos estandes com qualquer tipo de alvo que não seja comercializado pelo Clube.
- 6.3** – É vedado usar munição própria nas armas locadas pelo Clube.
- 6.4** – É vedado fumar nas dependências do Clube.
- 6.5** – Não poderá mais de um atirador utilizar o mesmo box de tiro.
- 6.6** – O filiado portador de arma é obrigatório apresentar o registro da Arma (dentro da validade), sendo civil e no caso de agentes de Segurança Pública / Oficiais / Policiais / Forças Armadas / Corpo de Bombeiros, a arma Brasonada e a Carteira Funcional.
- 6.7** - Incluem-se entre as normas de boa conduta, o respeito aos filiados, diretores e funcionários.
- 6.8** – É dever do filiado zelar pela imagem do Clube não podendo sob qualquer hipótese denegri-la.
- 6.9** – É vedado ao filiado participação em qualquer ato de manifestação pública contra o Clube sem antes requerer a sua desfiliação, por ser incompatível a condição de filiado e opositor aos próprios interesses.
- 6.10** – O atirador será responsabilizado pelos danos causados às pessoas e às dependências do CLUBE.

7 – DO TREINAMENTO FUNCIONAL

- 7.1** – Todo filiado tem direito a participação de um treino funcional por semana, podendo repeti-lo mediante pagamento de taxa adicional.
- 7.2** – Para iniciar os treinos se faz necessário a entrega do atestado médico autorizando a realização de exercícios de resistência física.
- 7.3** – Para o treino funcional foram previamente disponibilizados alguns horários (conforme anexo B) com 20 vagas cada. As turmas serão realizadas com no mínimo cinco filiados e os mesmos deverão sinalizar presença previamente via whatsapp.



CLUBE DE TIRO CAVEIRA

Rua Fabrício Pedroza, 63, Areia Preta
Telefone: + 55 84 98875-5663
CNPJ 19.414.380/0001-39

7.4 – Os treinos funcionais realizados as quintas-feiras são de benefício exclusivo dos atletas federados que representam o Clube Caveira em competições.

8 – DAS INFRAÇÕES E PUNIÇÕES

8.1 – O filiado que infringir disposição do Regulamento Interno, bem como Resoluções da Diretoria ou mesmo as normas de boa conduta, estarão sujeitos às penalidades previstas na cláusula 6ª do contrato de adesão e prestação de serviços previamente assinado.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Outros casos não previstos neste regulamento serão objeto de avaliação e deliberação pela diretoria do **CLUBE**.

Romildo Pereira Pires
PRESIDENTE

Luna Mayara Hesse de Oliveira Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA